

Edital n.º 12/2023

----- **António Augusto dos Reis Silva**, Vereador do Pelouro da Educação da Câmara Municipal de Lousada. -----

----- **TORNA PÚBLICO**, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 09 de janeiro de 2023, que se encontra definido o período para os estudantes, a frequentar o ensino superior e residentes neste concelho há mais de cinco anos, se possam candidatar à atribuição de Bolsas de Estudo referente ao ano letivo de 2022/2023, que decorrerá entre os dias 16 e 31 janeiro de 2023, conforme regulamento aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28 de novembro de 2022 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, que se encontra disponível para ser consultado no site da Câmara Municipal de Lousada. -----

----- Os candidatos interessados têm que efetuar um registo no portal da educação da Câmara Municipal de Lousada e posteriormente preencher e submeter o formulário de candidatura à atribuição de bolsa de estudo 2022/2023, e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: -----

1. Comprovativo do IBAN em nome do(a) candidato(a) – só no caso de pretender receber, caso lhe seja atribuída, o valor da bolsa de estudo por transferência bancária; -----

2. Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia a comprovar que é residente no Concelho há mais de cinco anos; -----

3. Comprovativo da composição do agregado familiar do(a) candidato(a) obtido no portal das finanças no ano de 2021; -----

4. Aproveitamento escolar 2021/2022 – documento comprovativo do n.º de ECTS inscritos e que obteve aproveitamento escolar ou, caso tenha frequentando o 12.º ano, comprovativo das notas ou exames de admissão ao curso superior; -----

5. Comprovativo da matrícula no ensino superior no ano letivo 2022/2023 (com referência ao ano escolar e caso frequente o mestrado deverá comprovar que o curso que frequenta funciona em regime de “ciclo integrado conducente ao grau de mestre”); -----

6. Declaração de IRS 2021; -----

7. Demonstração de liquidação de IRS 2021 detalhada (Portal das Finanças – posição integrada – IRS – liquidação – ver detalhes); -----

8. Documento comprovativo dos rendimentos auferidos por todos os elementos do agregado familiar no ano de 2021: recibo de vencimento e recebimentos da Segurança Social (Segurança Social Direta – conta corrente – consulta recebimentos – todos de benefícios “todos” – janeiro a dezembro); -----

9. Elementos do agregado familiar com mais de 18 anos, sem rendimentos, pensões ou subsídios e que não se encontraram a estudar no ano de 2021 – Comprovativo da carreira contributiva (Segurança Social – emprego – remunerações – carreira contributiva) e todos os recebimentos da Segurança Social (Segurança Social Direta – conta corrente – consulta recebimentos – todos de benefícios “todos” – janeiro a dezembro); -----

10. Comprovativo das pensões auferidas pelo agregado familiar em 2021 (velhice, complementar, alimentos, invalidez, sobrevivência, social ou outras); -----

11. Trabalhador no estrangeiro – comprovativo da declaração do final do ano de 2021 emitida pela(s) entidade(s) patronal(ais); -----

12. Comprovativo das rendas temporárias ou vitalícias; -----

13. Comprovativo do rendimento da aplicação de capitais, ações, PPR ou outros; -----

14. Comprovativo de outros subsídios (desemprego), Rendimento Social de Inserção ou outros complementos; -----

15. Comprovativo do montante auferido de bolsa de estudo da DGES de todos os elementos dos agregado familiar, durante os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022 (caso tenha frequentado o ensino superior e não lhe tenha recebido deverá comprovar); -----

16. Comprovativo do valor pago de propina de todos os elementos do agregado familiar, durante os anos letivos 2020/2021 e 2021/2022; -----

17. Encargos com a habitação (recibo de renda de 2021 e/ou documento da instituição bancária com identificação do titular do crédito de habitação própria e permanente com o valor anual das prestações pagas no ano de 2021 – declaração bancária anual ou extratos bancários de janeiro a dezembro). -----

----- Durante o processo de avaliação o(a) candidato(a) poderá ser notificado, via e-mail, para entregar documentos adicionais.-----

----- **Lousada e Paços do Município, 10 de janeiro de 2023** -----

Por Delegação de Competência do Senhor Presidente da Câmara de 18/10/2021

O Vereador do Pelouro da Educação

António Augusto dos Reis Silva, Dr